

**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.**

**“Dispõe sobre as deliberações da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piumhi/MG, realizada em 17 de junho de 2025.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 2.677/2023 e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a realização da Reunião Ordinária do CMDCA em 17 de junho de 2025, conforme registrada na Ata nº 11/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Relatório da Vigilância Socioassistencial – 2º semestre de 2024**, que servirá como subsídio para o planejamento e formulação de políticas públicas e planos de ação do próximo exercício.

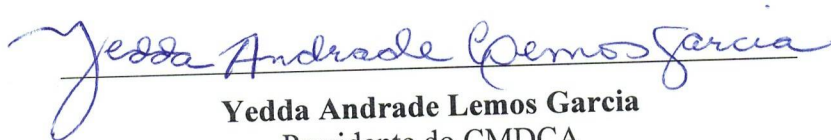
**Art. 2º** Fica determinado realização de eleição suplementar para o Conselho Tutelar, **em razão da** reiterada ausência injustificada dos suplentes regularmente eleitos, o que vem comprometendo o pleno funcionamento do colegiado.

**§1º** Para a execução do disposto no caput, fica convocada a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pela Resolução CMDCA nº 3/2023, à qual competirá a elaboração do respectivo edital de convocação.

**§2º** O edital mencionado no parágrafo anterior deverá ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na próxima reunião ordinária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 17 de junho de 2025.



**Yedda Andrade Lemos Garcia**  
Presidente do CMDCA  
2025/2027